

FIDC SIGA ENERGIA

CNPJ 42.793.689/0001-07

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Banco Daycoval S.A.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Siga Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	22/07/2021	Custodiante:	Banco Daycoval S.A.
Classe de Cotas	Seniores / Subordinadas	Agente de Cobrança:	Siga Gestora de Recursos Ltda.
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve manter 50,0%, no mínimo, do PL representado por Direitos Creditórios observados os Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão;</p> <p>Ativos Financeiros – A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será alocada, isolada ou cumulativamente, em: i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; ii) títulos de emissão do BACEN; iii) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo BACEN; iv) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem aos itens 'i' e 'ii' mencionados anteriormente; e v) certificados de depósito bancário (CDB) de bancos cuja qualidade de crédito seja comparável com aquela das Cotas Seniores conforme avaliação de agência classificadora de risco de primeira linha.</p>		
Condições de Cessão:	<p>Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Gestora, que será responsável por verificar as seguintes Condições de Cessão: a) até 100,0% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo grupo econômico; b) até 10,0% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo grupo econômico; c) até 100,0% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços; d) até 33,0% do PL do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Sacados de um mesmo setor de serviços, conforme dados do padrão INFO Mercado - Dados Individuais – CCEE; e) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 180 meses; f) os originadores (Cedentes) deverão responder solidariamente com os Sacados pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo; g) Os originadores (Cedentes) devem possuir balanço auditado por uma das seguintes empresas de auditoria independente: Price Waterhouse Cooper (PWC), Deloitte, Ernst & Young; KPMG Brasil (KPMG), Grant Thornton ou BDO RCS Auditores Independentes; h) a aquisição limitada, por originadores (Cedentes), a até 10,0% da sua carteira de contratos de venda de energia marcada a mercado, conforme a Circular 02/2019 de 11/02/2019 da IBRACON – Instituto de Auditores Independentes do Brasil, considerando-se a soma registrada no Ativo Circulante e no Ativo Não Circulante em balanço contábil auditado com no máximo 1 ano de publicação; i) os originadores (Cedentes) devem estar cadastrados na CCEE, como Produtores Independentes de Energia e/ou Comercializadores Atacadistas ou Varejistas de Energia, há no mínimo 8 anos da data de cessão dos recebíveis ao Fundo e não podem ter sofrido qualquer tipo de advertência e/ou penalidade por parte da CCEE no tocante à ausência de lastro de energia neste período; j) os Sacados devem possuir pelo menos 3 anos de constituição ou pertencer e/ou ser controlado por grupo econômico já estabelecido há mais de 3 anos; k) Os Sacados devem ser cadastrados como Consumidores Livre ou Consumidores Especiais de Energia, logo agentes da CCEE, há pelo menos 6 meses da data de cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo; l) os contratos entre os originadores (Cedentes) e a parte compradora (Sacados) devem estar registrados na CCEE, ainda que sem a quantidade de energia mensalmente transacionada já fixada, visto que este quantitativo é auferido ex-post; m) os Direitos Creditórios oriundos de contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) serão cedidos em sua integralidade, contemplando suas disposições principais e acessórias, sempre de forma incondicional quanto ao fluxo de Direitos Creditórios que atenda a Quantidade Mínima Mensal, e condicional, que atenda a Quantidade de Direitos Creditórios Ajustada; n) os Direitos Creditórios oriundos de contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre (ACL) poderão ser oriundos dos 4 submercados de energia: a) Norte, b) Nordeste, c) Sudeste/Centro Oeste, e d) Sul; o) o total por região sede dos Sacados é também limitado seguindo a divisão padrão da CCEE em 04 submercados. O submercado de maior participação é o Sudeste/Centro Oeste, que poderá representar até 70,0% do PL do Fundo e, para os demais submercados, o limite é de 50,0% do PL do Fundo; p) os contratos cedidos terão que prever obrigatoriamente, sem qualquer necessidade de ajuste entre as partes, correção, no mínimo, anual pelo IPCA ou IGP-M ou por uma conjunção destes dois índices; q) a Gestora deve ter tido acesso a todas as informações complementares aos contratos de comercialização de energia firmados entre os Cedentes e os Sacados, em especial, aos históricos de registros dos contratos na CCEE, medições de consumo, emissão de notas fiscais e de pagamento de 100,0% de Sacados por, no mínimo, 6 meses antes da aquisição do Direito Creditório pelo Fundo; r) o Fundo manterá um mínimo de 20 Sacados ativos ao longo de sua existência; e s) esteja enquadrado na taxa mínima de cessão indicada no parágrafo quarto do artigo 66 do Regulamento (taxa CDI acrescida de 4,5% a.a., exceto no caso de renegociação de dívida).</p>		
Critérios de Elegibilidade:	<p>O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e nem pendentes de pagamento na data da cessão; b) os Direitos Creditórios devem ser devidos por Devedores que não apresentem, no momento da aquisição pelo Fundo, outros Direitos Creditórios vencidos e não pagos ao Fundo; c) devem ser representados por duplicatas e/ou contratos de comercialização de energia no ambiente livre.</p>		
Limites de Concentração:	<p>O Fundo é limitado a adquirir, de cada Cedente, no máximo 10,0% da carteira de contratos de venda de energia marcada a mercado, considerando a soma registrada no Ativo Circulante e Não Circulante em balanço contábil auditado com no máximo um ano de publicado pelos Cedentes.</p>		
Benchmark:	<p>Cotas Seniores (1ª e 5ª Séries): CDI + 7,0% a.a.; Cotas Seniores (3ª Série): CDI + 6,0% a.a.; Cotas Seniores (4ª Série): CDI + 7,5% a.a. Cotas Subordinadas: Não possuem (a Austin Rating considera a Taxa DI para efeitos de definição de default).</p>		
Subordinação Mínima:	<p>O Fundo deverá ter, no mínimo, 5,0% de seu PL representado por Cotas Subordinadas, observado que na primeira série, este índice será de 15,0%.</p>		
Nº de Cotistas (jun/23)	<p>Seniores: 81 Subordinadas: 8</p>		

Regulamento 01/fev/2023

Ratings

Classe / Série	2T23 (atual)	1T23	4T22	Rating Inicial	Data Atribuição
Seniores (1ª Série)	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	25/11/21
Seniores (3ª Série)	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	10/10/22
Seniores (4ª Série)	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	21/10/22
Seniores (5ª Série)	brA-(sf) Estável	brA-(sf) Estável	-	brA-(sf) Estável	06/03/23
Seniores (6ª Série)	brA-(sf) Estável	-	-	brA-(sf) Estável	19/09/23
Subordinadas Classe I	brBB-(sf) Estável	brBB-(sf) Estável	brBB-(sf) Estável	brBB-(sf) Estável	25/11/21

Validade dos Ratings: Cotas Seniores (6ª Série) - 12/set/2024 (os ratings possuem validades distintas)

Analistas

 Luiz Felipe Silveira
 Tel.: 55 11 3377 0706
 luiz.silveira@austin.com.br

 Pablo Mantovani
 Tel.: 55 11 3377 0702
 pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 19 de setembro de 2023, afirmou os ratings '**brA-(sf)**' para a 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries de Cotas Seniores e '**brBB-(sf)**' para as Cotas Subordinadas Classe I do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Siga Energia (FIDC Siga Energia / Fundo). Na mesma ocasião, o Comitê de Classificação atribuiu o rating '**brA-(sf)**' para a 6ª Série de Cotas Seniores do Fundo. As classificações possuem perspectiva **estável**.

O FIDC Siga Energia tem como objetivo a aplicação de recursos, preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios originados no setor elétrico brasileiro, preferencialmente entre contratos de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre (ACL), oriundos de operações de natureza comercial entre geradores e/ou comercializadores de energia na ponta de origem (Cedentes) e, exclusivamente, consumidores finais de energia na ponta sacada. Os Direitos Creditórios passam a integrar a carteira do Fundo contando com as respectivas garantias financeiras, prestadas por instituições financeiras e/ou seguradoras, dadas pelos Sacados aos Cedentes originais. Os Direitos Creditórios são cedidos ao Fundo pelos respectivos Cedentes, credores na ponta sacada, em caráter definitivo, tendo obrigatoriamente o direito de regresso por meio da coobrigação das Cedentes no respectivo Contrato de Cessão, bem como acompanhados da cessão de todos e quaisquer direitos, garantias e prerrogativas, principais e acessórias, assegurados em razão de sua titularidade. Ademais, é importante destacar que a carteira do Fundo não será revolvente, portanto, não ocorrerão novas aquisições de Direitos Creditórios, somente por meio de novas emissões de séries de Cotas.

Os contratos de compra e venda de energia elétrica cedidos deverão ser obrigatoriamente registrados junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, a qual realiza a medição da energia gerada e efetivamente consumida até a liquidação financeira de tais contratos, mediando e arbitrando as operações realizadas em todo o Sistema Interligado Nacional – SIN.

A 6ª Série de Cotas Seniores, objeto da atribuição, prevê até 650 cotas, com valor unitário de R\$ 30,0 mil, portanto, um volume total de até R\$ 19,5 milhões. As Cotas terão prazo de colocação de 6 meses, podendo haver prorrogação nos termos da ICVM 476, prazo de duração de 37 meses contados da data de emissão e o Fundo fará amortização de forma não linear (vide tabelas presentes no respectivo Suplemento) do valor efetivamente integralizado pelo(s) cotista(s), ou seja, descontado os custos de distribuição, acrescido da remuneração alvo, CDI + 5,0% ao ano.

A classificação '**brA-(sf)**' indica um risco baixo, comparativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos Cotistas Seniores da 6ª Série o valor correspondente ao principal investido, acrescido da meta de rentabilidade proposta, CDI + 5,0% a.a., nas datas de amortização e resgate acima colocadas.

Cabe ressaltar, as Cotas Subordinadas Classe I do Fundo apresentaram uma desvalorização de 33,0% nos últimos 12 meses, ante um CDI de 13,5%, no mesmo período, entretanto, o FIDC Siga Energia não possui créditos vencidos e nem PDD.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2023 (2T23) e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevação das concentrações entre Sacados/Devedores; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; e (iv) desenquadramento dos índices a serem apurados periodicamente.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "OK.": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	Parâmetro	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Subordinação	Mín. 15,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

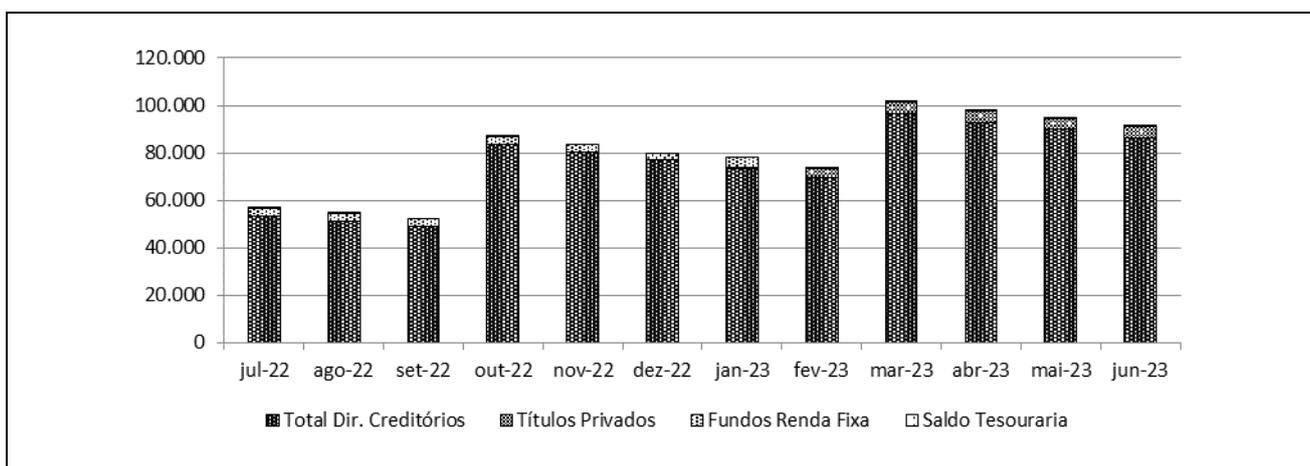
Posição da Carteira (R\$ Mil)													
Títulos/Datas	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	
Direitos Creditórios	53.250	51.427	48.796	83.826	80.420	76.994	73.520	69.583	96.648	92.824	89.772	86.418	
Créditos vencidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total Dir. Creditórios	53.250	51.427	48.796	83.826	80.420	76.994	73.520	69.583	96.648	92.824	89.772	86.418	
Títulos Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	283	4.006	4.961	4.561	4.743	4.722	
Fundos Renda Fixa	3.223	3.178	3.287	3.217	3.000	3.027	4.166	0	0	0	0	0	
Saldo Tesouraria	44	2	0	0	0	0	0	0	6	0	0	2	
Total Geral da Carteira	56.517	54.607	52.082	87.043	83.420	80.021	77.969	73.589	101.615	97.385	94.516	91.143	
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PL	52.727	49.682	48.426	83.418	80.085	76.644	73.166	69.503	96.491	92.841	89.820	86.387	

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição da Carteira (% do PL)													
Títulos/Datas	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23	
Direitos Creditórios	101,0%	103,5%	100,8%	100,5%	100,4%	100,5%	100,5%	100,1%	100,2%	100,0%	99,9%	100,0%	
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Total Dir. Creditórios	101,0%	103,5%	100,8%	100,5%	100,4%	100,5%	100,5%	100,1%	100,2%	100,0%	99,9%	100,0%	
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	5,8%	5,1%	4,9%	5,3%	5,5%	
Fundos Renda Fixa	6,1%	6,4%	6,8%	3,9%	3,7%	4,0%	5,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Saldo Tesouraria	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Total Geral da Carteira	107,2%	109,9%	107,5%	104,3%	104,2%	104,4%	106,6%	105,9%	105,3%	104,9%	105,2%	105,5%	
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
PL	100,0%												

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Composição da Carteira (R\$ Mil)



Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)									
Data	Cota Sênior Série I			Cota Sênior Série II			Cota Sênior Série III		
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)
30/6/23	2.048	8.735	17.893	195	10.101	1.970	132	40.386	5.345
31/5/23	2.048	9.616	19.698	195	11.120	2.168	132	41.426	5.483
28/4/23	2.048	10.458	21.422	195	12.094	2.358	132	42.312	5.600
31/3/23	2.048	11.373	23.298	195	13.152	2.565	132	43.479	5.754
28/2/23	2.048	12.201	24.993	195	14.109	2.751	132	44.326	5.867
31/1/23	2.048	13.113	26.861	195	15.164	2.957	132	45.468	6.018
30/12/22	2.048	13.986	28.651	195	16.174	3.154	132	46.478	6.151
30/11/22	2.048	14.837	30.394	195	17.159	3.346	132	47.418	6.276
31/10/22	2.048	15.709	32.180	195	18.168	3.543	132	48.285	6.390
30/9/22	2.048	16.595	33.995	195	19.192	3.743	-	-	-
31/8/22	2.048	17.496	35.841	195	20.234	3.946	-	-	-
29/7/22	2.048	18.339	37.566	195	21.208	4.136	-	-	-

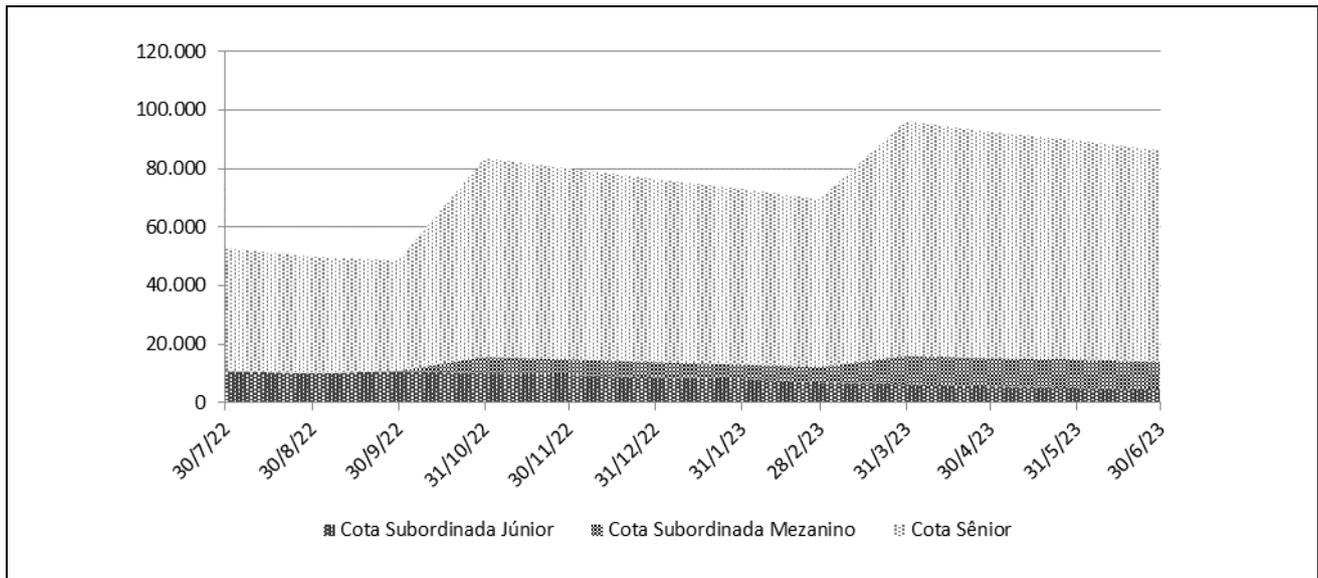
Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)												
Data	Cota Sênior Série IV			Cota Sênior Série V			Cota Subordinada Classe II			Cota Subordinada Classe III		
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)
30/6/23	532	40.415	21.501	1.275	20.114	25.645	23	40.425	944	94	40.425	3.800
31/5/23	532	41.459	22.056	1.275	20.159	25.703	23	41.469	969	94	41.469	3.898
28/4/23	532	42.335	22.522	1.275	20.126	25.661	23	42.343	989	94	42.343	3.980
31/3/23	532	43.516	23.150	1.275	20.140	25.679	23	43.528	1.017	94	43.528	4.092
28/2/23	532	44.351	23.595	-	-	-	23	44.359	1.036	94	44.359	4.170
31/1/23	532	45.503	24.208	-	-	-	23	44.677	1.043	94	43.193	4.060
30/12/22	532	46.514	24.746	-	-	-	23	45.791	1.069	94	44.462	4.179
30/11/22	532	47.450	25.244	-	-	-	23	47.177	1.102	94	45.994	4.323
31/10/22	532	48.191	25.638	-	-	-	23	48.590	1.135	94	48.361	4.546
30/9/22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31/8/22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/7/22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Posição do PL (R\$ Mil)									
Data	Cota Subordinada Classe IV			Cota Subordinada Classe I					PL do fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/6/23	563	8.048	4.531	271	17.554	4.757	5,5%	16,2%	86.387
31/5/23	563	8.067	4.542	271	19.571	5.304	5,9%	16,4%	89.820
28/4/23	563	8.053	4.534	271	21.306	5.774	6,2%	16,5%	92.841
31/3/23	563	8.058	4.537	271	23.617	6.400	6,6%	16,6%	96.491
28/2/23	0	0	0	271	26.170	7.092	10,2%	17,7%	69.503
31/1/23	0	0	0	271	29.590	8.019	11,0%	17,9%	73.166
30/12/22	0	0	0	271	32.077	8.693	11,3%	18,2%	76.644
30/11/22	0	0	0	271	34.685	9.400	11,7%	18,5%	80.085
31/10/22	0	0	0	271	36.851	9.987	12,0%	18,8%	83.418
30/9/22	0	0	0	271	39.442	10.689	22,1%	22,1%	48.426
31/8/22	0	0	0	293	33.735	9.896	19,9%	19,9%	49.682
29/7/22	0	0	0	293	37.584	11.025	20,9%	20,9%	52.727

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R\$ Mil)


Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior Série I			Cota Sênior Série II			Cota Sênior Série III		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-23	1,07	13,54	1,64	153,31	21,45	1,64	153,31	21,45	1,56	145,89	13,71
mai-23	1,12	12,34	1,72	153,33	19,48	1,72	153,33	19,48	1,64	145,91	11,96
abr-23	0,92	11,09	1,41	153,25	17,46	1,41	153,25	17,46	1,34	145,84	10,15
mar-23	1,17	10,08	1,80	153,35	15,83	1,80	153,35	15,83	1,71	145,93	8,70
fev-23	0,92	8,80	1,41	153,25	13,78	1,41	153,25	13,78	1,34	145,84	6,87
jan-23	1,12	7,81	1,73	153,73	12,20	1,73	153,57	12,20	1,64	145,97	5,45
dez-22	1,12	6,62	1,72	153,12	10,30	1,72	153,12	10,30	1,71	152,23	3,75
nov-22	1,02	5,43	1,56	152,84	8,43	1,56	152,84	8,43	1,41	138,14	2,01
out-22	1,02	4,37	1,56	152,84	6,77	1,56	152,84	6,77	0,59	57,80	0,59
set-22	1,07	3,31	1,64	153,28	5,13	1,64	153,28	5,13	0,00	0,00	0,00
ago-22	1,17	2,22	1,79	153,41	3,43	1,79	153,41	3,43	0,00	0,00	0,00
jul-22	1,03	1,03	1,61	155,18	1,61	1,61	155,18	1,61	0,00	0,00	0,00

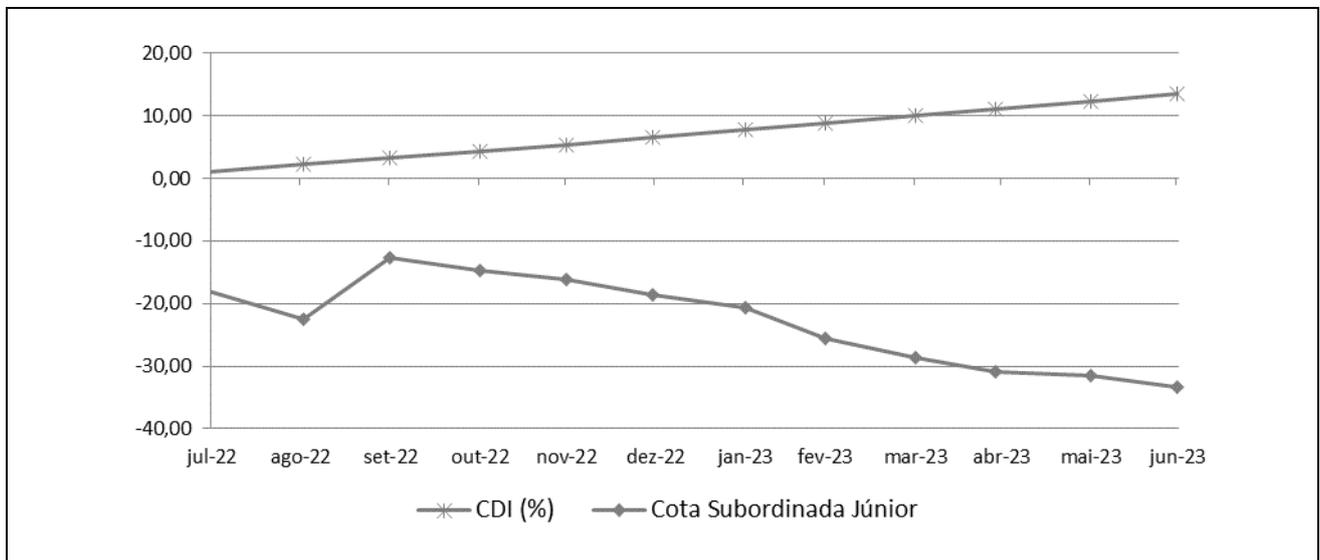
Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior Série IV			Cota Sênior Série V			Cota Subordinada Classe II		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-23	1,07	13,54	1,68	156,99	14,54	1,64	153,31	5,58	1,72	160,66	13,17
mai-23	1,12	12,34	1,76	157,02	12,65	1,72	153,33	3,88	1,81	160,69	11,25
abr-23	0,92	11,09	1,44	156,93	10,69	1,41	153,25	2,12	1,47	160,59	9,28
mar-23	1,17	10,08	1,84	157,04	9,12	0,70	59,59	0,70	1,89	160,71	7,69
fev-23	0,92	8,80	1,44	156,93	7,14	0,00	0,00	0,00	1,47	160,59	5,70
jan-23	1,12	7,81	1,76	157,08	5,62	0,00	0,00	0,00	1,56	138,87	4,16
dez-22	1,12	6,62	1,84	163,80	3,79	0,00	0,00	0,00	0,84	74,78	2,56
nov-22	1,02	5,43	1,52	148,92	1,92	0,00	0,00	0,00	0,48	47,03	1,71
out-22	1,02	4,37	0,39	38,21	0,39	0,00	0,00	0,00	1,22	119,53	1,22
set-22	1,07	3,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ago-22	1,17	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jul-22	1,03	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Classe III			Cota Subordinada Classe IV			Cota Subordinada Classe I		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-23	1,07	13,54	1,72	160,66	9,47	1,70	158,83	5,79	-2,64	-246,10	-33,38
mai-23	1,12	12,34	1,81	160,69	7,61	1,78	158,85	4,02	-1,10	-97,54	-31,57
abr-23	0,92	11,09	1,47	160,59	5,71	1,46	158,77	2,20	-3,15	-342,84	-30,81
mar-23	1,17	10,08	1,89	160,71	4,17	0,73	62,14	0,73	-4,00	-340,89	-28,56
fev-23	0,92	8,80	1,47	160,59	2,24	0,00	0,00	0,00	-6,15	-669,82	-25,58
jan-23	1,12	7,81	1,26	112,17	0,75	0,00	0,00	0,00	-2,61	-232,35	-20,71
dez-22	1,12	6,62	0,54	48,07	-0,50	0,00	0,00	0,00	-3,01	-267,96	-18,58
nov-22	1,02	5,43	-1,77	-173,41	-1,03	0,00	0,00	0,00	-1,57	-153,82	-16,06
out-22	1,02	4,37	0,75	73,48	0,75	0,00	0,00	0,00	-2,40	-235,14	-14,72
set-22	1,07	3,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,72	1.186,47	-12,62
ago-22	1,17	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5,52	-471,73	-22,48
jul-22	1,03	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17,95	-1.734,84	-17,95

Fonte: Banco Daycoval S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)


Fonte: Banco Daycoval S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores (1ª, 3ª, 4ª e 5ª Series) e Cotas Subordinadas I (Cotas), e pela atribuição de risco de crédito da 6ª Série de Cotas Seniores do FIDC Siga Energia (Fundo) reuniu-se, via teleconferência, no dia 19 de setembro de 2023. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20230919-11.
2. As classificações estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em operações originadas no mercado de energia.
5. As classificações de risco de crédito indicadas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): da Administradora e da Gestora, além daquelas disponíveis no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a indicação de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição de uma classificação final, será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestam serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 19 de setembro de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alterações nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**